DECRETO Nº 314/2023

Município de Abaeté – Poder Executivo – Enquadramento - Cargo Público Provimento Efetivo – Quadro Geral - Lei Complementar Municipal nº 108-2023 - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no art. 73 da Lei Complementar nº 108-2023; considerando-se a determinação legal de enquadramento em níveis e graus para fins de percepção de vencimentos e vantagens previstos na referida Lei Complementar; considerando-se a irredutibilidade de vencimento, progressões anteriormente concedidas decorrentes de aprovações em avaliações funcionais para fins de progressão, o tempo de efetivo exercício no cargo público de provimento efetivo ocupado, observando-se o interstício mínimo para fins de progressão, para fins de enquadramento na forma no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos agentes públicos municipais que integram o quadro geral da Prefeitura Municipal de que trata a Lei Complementar Municipal nº 108-2023, **DECRETA**:

Art. 1° - O Poder Executivo de Abaeté, a Prefeitura Municipal, Estado de Minas Gerais, conforme previsto no art. 80 da Lei Complementar nº 108-2023, promove o enquadramento dos seguintes agentes públicos municipais ocupantes de cargo público de provimento efetivo, lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

ITEM	Agente Público Municipal	Matrícula Funcional	Cargo Público	Nível/ Grau
01	Adilson José Ferreira	00833-5	Operador de Máquina Leve	V-A
02	Alemar Cardoso de Almeida	01568-7	Pintor	II-A
03	Alex da Silva Gomes	02414-1	Motorista	I-A
04	Angélica Pinto de Carvalho	02030-5	Serviços Gerais	I-A
05	Carina de Oliveira	02982-8	Serviços Gerais	I-A
06	Carlos Antônio Gomes	01050-4	Serviços Gerais	I-A
07	Carlos Marcos Luciano	01098-4	Serviços Gerais	VI-A
08	Celio Donizetti de Lima	03199-8	Motorista	I-A
09	Dilson Alves Pinto	01263-3	Pedreiro	IV-A
10	Dionisio Alves da Silva	02204-6	Vigilante Patrimonial	V-A
11	Eder Leandro de Campos	03252-4	Serviços Gerais	I-A
12	Elisangela Fátima Pereira da Silva	03018-0	Serviços Gerais	I-A
13	Fernando Alves da Silva	01261-7	Serviços Gerais	VI-A
14	Hilton de Sousa Pereira	03012-2	Auxiliar de Serviços Funerários	I-A
15	João Lourenço Rodrigues	00735-3	Operador de Máquina Pesada	V-A
16	José Fernandes da Silva Filho	02157-7	Operador de Limpeza de Rede de Esgoto	IV-A
17	José Francisco Alves Rodrigues	01690-8	Serviços Gerais	VI-A
18	José Ovidio Alves de Oliveira	01868-1	Serviços Gerais	IV-A
19	José Ricardo Oselieri	01179-2	Eletricista	V-A
20	José Soares da Silva	00855-9	Operador de Limpeza de Rede de Esgoto	IV-A
21	Leonidas Pereira da Rocha	00521-6	Operador de Máquina Pesada	VI-A

22	Lincoln Alvares Pereira da Silva	01706-3	Soldador	V-A
23	Luana Ferreira Melo	03279-8	Serviços Gerais	I-A
24	Luiz Carlos Alves	02368-0	Auxiliar de Serviços Funerários	I-A
25	Marcelino Gabriel Leite	01650-2	Marceneiro	IV-A
26	Maria Rita Gonçalves	01734-4	Serviços Gerais	VI-A
27	Nilson Antônio dos Santos	01036-4	Serviços Gerais	IV-A
28	Ronaldo Caetano da Silva	00626-4	Pedreiro	V-A
29	Silvano da Silva	00555-5	Operador de Limpeza de Rede de Esgoto	III-A
30	Vanessa Almira dos Santos Silva	02071-9	Auxiliar de Limpeza Urbana	I-A
31	Walber Antônio da Silva	01627-1	Pedreiro	VI-A
32	Wellington Antônio da Silva Valadares	02524-8	Motorista	I-A
33	Wellington Barbosa	00621-4	Auxiliar de Serviços Funerários	VII-A

Art. 2º - O enquadramento determinado no âmbito deste Decreto Municipal considera a competência relativa ao mês de maio de 2023 para todos os fins de direito.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 25 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal